

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011 / 2025 PROCESSO Nº 018

O CISA – Consórcio Intermunicipal do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul, por meio do seu presidente Sr. Andre Cossetin Sczmanski, convalidado com base nos documentos em anexo, bem como base legal pertinente, instaura nesta data o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011 / 2025 - PROCESSO Nº 018.**

I – DO OBJETO

Constitui objeto do presente processo de dispensa de Licitação à Aquisição de MDF para confeccionar divisórias no imóvel locado na Rua Barão do Rio Branco, 135 - centro – Ijuí/RS visando a acomodação de medicamentos adquiridos pelos novos municípios que passam integrar o CISA, tudo com o propósito de se estabelecer as adequações prevista no processo de Inexigibilidade nº 002 / 2025 - Processo Administrativo nº 13 / 2025.

II – JUSTIFICATIVA

Primeiro: O material em MDF serão utilizados na confecção de divisórias dos novos boxes visando, acondicionamento de medicamentos adquiridos pelos novos municípios integrantes do CISA, que são em números de 11 (onze). Sendo que nas instalações atuais do consórcio, se torna inviável por falta de espaço. Estes medicamentos separados e acondicionados, permitirão uma melhor logística na sua retirada reduzindo o tempo de escoamentos destes medicamentos em direção aos municípios compradores..

III - RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA

A escolha recaiu sobre a empresa **MADE MÓVEIS ACESSÓRIOS E FERRAGENS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.241.059/0001-22, mediante análise de três orçamentos apresentados e que estão de acordo com os valores pesquisado no mercado e que atende perfeitamente as necessidades do CISA.

IV – JUSTIFICATIVA DE PREÇO

A responsabilidade e o eficiente emprego dos recursos do erário público, deve ser meta permanente de qualquer administração. Como se sabe, tendo em vista que o objetivo dos procedimentos licitatórios é selecionar a proposta mais vantajosa à administração, e considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação, um dos requisitos indispensáveis à formalização desses processos é a justificativa do preço, a teor do inciso II do Art. 75 da Lei de Licitações 14.133/21. Assim, o valor da contratação fica estabelecido conforme segue:

QTDE	MADE MOVEIS	GROCHANKE & CIA. LTDA	MADEIREIRA LEAL - ME
06	FOLHAS EM MDF DE 0,06 MM – MEDINDO 2,75 X 1,85 UNIT. R\$ 142,00	FOLHAS EM MDF DE 0,06 MM – MEDINDO 2,75 X 1,85 UNIT. R\$ 150,00	FOLHAS EM MDF DE 0,06 MM – MEDINDO 2,75 X 1,85 UNIT. R\$ 162,00
	TOTAL R\$ 852,00	TOTAL R\$ 900,00	TOTAL R\$ 972,00

V – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS

Os recursos necessários ao custeio da despesa oriunda com a presente contratação encontram-se devidamente alocados no orçamento do CISA para o exercício de 2025.

VI – DA BASE LEGAL

A base legal para a presente dispensa de licitação é o Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/21.

Ijuí, 14 de Agosto de 2025.

ANDREI COSSETIN SCZMANSKI
Presidente do CISA